

Designação	Conta Bankinter			
Condições de acesso	Clientes Particulares, maiores de idade, residentes e não residentes em Portugal.			
Modalidade	Depósito à Ordem.			
Meios de movimentação	Possibilidade de movimentação através de:			
Moeda	Euro			
Montante	Não existem montantes máximos e/ou mínimos de abertura ou manutenção da Conta.			
Taxa de remuneração	Não aplicável.			
Cálculo de juros	Não aplicável.			
Pagamento de juros	Não aplicável.			
Regime Fiscal	Não aplicável.			
Comissões e Despesas	Comissões e despesas mais relevantes associadas à Conta Bankinter (Conta Pacote):			
	Não será cobrada a Comissão de Manutenção de Conta nos primeiros três meses após a abertura da Conta. Findo o período de três meses acima indicado, a Comissão de Manutenção de Conta é a seguinte:  - 20,00€ (Vinte Euros) por trimestre (80,00€/ ano) acrescido de Imposto do Selo à taxa aplicável (4%) perfazendo um valor total de 20,80€/ Trimestre (83,20€/ ano); ou  - 5,00€ (Cinco Euros) por trimestre (20,00€/ ano) acrescido de Imposto do Selo à taxa aplicável (4%) perfazendo um valor total de 5,20€/ Trimestre (20,80€/ ano), caso seja cumprida pelo menos uma das			
	<ul> <li>seguintes condições de isenção:</li> <li>Contas cujo titular (1.º titular) detenha património financeiro igual ou superior a 25.000€ (vinte e cinco mil euros) e inferior a 50.000€ (cinquenta mil euros) no Bankinter (saldo médio trimestral verificado no último trimestre considerado para a aplicação da comissão); ou</li> <li>Contas cujos titulares domiciliem o ordenado (ou pensão de reforma) no Bankinter de valor mensal igual ou superior ao valor do Salário Mínimo Nacional em vigor a cada momento, através de transferência bancária com o código específico para o efeito, a qual deverá verificar-se em, pelo menos, 2 meses de cada trimestre de calendário.</li> <li>Isenção da Comissão de Manutenção de Conta desde que verificadas as seguintes condições:</li> <li>Contas cujo titular (1.º titular) detenha património financeiro igual ou superior a 50.000€ (cinquenta mil euros) no Bankinter (saldo médio trimestral verificado no último trimestre considerado para a aplicação da comissão); ou</li> <li>Contas cujo titular seja Promotor ou Agente Vinculado ou Parceiro Bankinter; ou</li> <li>Contas cujo titular (1.º titular) tenha entre 18 e 25 anos de</li> </ul>			

### Comissões e Despesas

O Banco poderá rever periodicamente os critérios de isenção devendo, antecipadamente, informar os Clientes dos novos critérios.

A Comissão de Manutenção de Conta é cobrada no início de cada trimestre civil, tendo por base a verificação dos critérios no trimestre civil imediatamente anterior.

Comissão de Levantamento de Numerário: isento. As condições refletidas na presente Ficha de Informação Normalizada prevalecem sobre quaisquer outras que hajam sido acordadas entre o Banco e o Cliente, designadamente as que resultem da subscrição de outros produtos e serviços.

Para posteriores alterações de Comissões e Despesas, é indispensável a consulta do Preçário que estiver em vigor, sendo que as alterações serão sempre comunicadas pelo Bankinter ao(s) Cliente(s) com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação.

Estão disponíveis mais informações sobre comissões no Documento de Informação de Comissões.

Todos os encargos associados à movimentação da conta poderão ser consultados no Preçário que estiver em vigor, disponível nas Agências Bankinter, em bankinter.pt ou através do telefone +351 210 548 000 (\*).

# Facilidades de descoberto

#### Crédito Ordenado:

A análise e concessão de qualquer limite de crédito será objeto de ponderação pelo Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal sujeita a aferição casuística e titulação autónoma.

O pedido do referido limite de crédito deverá ser formalizado em documento autónomo.

Condicionado à transferência mensal do salário (pensão/reforma) efetuada através de transferência codificada para o efeito.

Valor máximo do crédito ordenado: valor da média do(s) ordenado(s) creditado(s) nos últimos 6 (seis) meses, até um máximo de 6.000€ (seis mil euros), quando aplicável.

O crédito estará disponível no 4.º dia útil do mês seguinte ao da domiciliação do ordenado (ou pensão/reforma), salvo se o 3.º dia do mês se tratar de um dia não útil, sendo que neste caso o crédito estará disponível

no dia seguinte ao 4.º dia útil, sendo obrigatório que o Cliente tenha recebido o ordenado (pensão/reforma) através do Bankinter num dos 2 (dois) meses anteriores por transferência bancária codificada para o efeito. É considerada uma variação máxima mensal de 20% para o cálculo da atribuição do crédito ordenado.

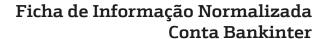
A autorização de descoberto é calculada e gerada automaticamente em função dos valores creditados mensalmente, sendo disponibilizado o valor da média do(s) ordenado(s) creditado(s) nos últimos 6 (seis) meses.

Aplica-se a Taxa Anual Nominal (TAN) de 8,40%, a que corresponde a Taxa Anual de Encargos Efetiva Global (TAEG) de 14,4%, considerando um contrato de Crédito Ordenado de 2.000€ (dois mil euros) e pressupondo a sua utilização integral nos três meses seguintes ao da sua disponibilização.

O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efetuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros)

## Facilidades de no dia em que o salário (pensão/reforma) seja creditado, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do descoberto crédito utilizado em cada mês e os respetivos juros. Forma de cálculo dos juros: Os juros serão calculados diariamente e pagos mensalmente. O número de dias do ano subjacente ao cálculo de juros devedores e credores é de 360 dias. Acresce Imposto do Selo sobre os juros. Caso exista uma alteração à taxa aplicável, esta será aplicável no período de cálculo de juros imediatamente seguinte. Não possui montante mínimo para o lançamento de juros devedores. A ultrapassagem de crédito está sujeita a prévia e casuística autorização do Ultrapassagem de Bankinter, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos crédito legalmente previstos. Caso o Bankinter entenda aceitar o saque, serão aplicadas as sequintes condições: Taxa Anual Nominal (TAN): 19%. Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipada e mensalmente. Acresce Imposto do Selo sobre os juros. Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos Clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações. A Conta de Depósito à Ordem Bankinter inclui as seguintes ofertas por Outras condições anuidade: Oferta ilimitada da requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem (módulos de 5 e 25 cheques) e requisição e entrega de cheques não cruzados e à ordem (módulos de 5 e 25 cheques). Sujeita a aprovação e de acordo com a oferta de cheques de Particulares em vigor no Preçário Geral. - Acesso ao cartão de crédito Bankinter Consumer Finance BK Power (Visa)(\*\*) que não apresenta Comissão de Disponibilização de um cartão de crédito (anuidade). A análise e concessão de cartão de crédito será objeto de ponderação e decisão pelo Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. -Sucursal em Portugal. O pedido do cartão de crédito deverá ser formalizado em documento autónomo. - Disponibilização de um cartão de débito de forma gratuita para Clientes entre os 18 e 25 anos de idade (inclusive). - Transferências a crédito Intrabancárias (internas) e Transferências a crédito SEPA + nacionais (interbancárias) ilimitadas, sem aviso de

débito, efetuadas no Bankinter Particulares (em linha). Excluem-se





Outras condições	Transferências a crédito SEPA + Internacionais, imediatas, Swift, Urgentes e Target.  - Isenção da Comissão de Levantamento de Numerário.  (**)Produto de financiamento do Bankinter Consumer Finance, E.F.C, S.A O Bankinter, S.A Sucursal em Portugal atua como Intermediário de Crédito vinculado de Bankinter Consumer Finance, EFC, S.A., Sucursal em Portugal.  A abertura da Conta de Depósito à Ordem nas condições aqui previstas ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do respetivo processo de abertura de conta bancária.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.  O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço www.fqd.es.
Instituição depositária	
Validade das condições	A partir de 1 de abril de 2024.

<sup>(\*)</sup> Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações.



## Ficha de Informação Normalizada Conta Bankinter

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante deste documento.

Nome			Data
N° de Cliente	Conta de Depósito	à Ordem associada	
Assinatura(s) do(s) Cliente(s)			
Reservado ao Banco			
Conferidas as condições de movimenta naturas.	ação e a(s) assinatura	a(s) do(s) Cliente(s) conf	orme ficha de assi-
Rubrica			

(\*) Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações.